



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 369/98.

EMENTA: Torna sem efeito a Resolução Nº 44/98 deste Conselho, que aprovou a reformulação da Resolução Nº 130/88 – do CEPE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 55/98 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00385/98,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, em sua área de competência, a Resolução Nº 44/98 deste Conselho, datada de 02 de março de 1998, que aprovou a reformulação da Resolução Nº 130/88 – CEPE, que regulamenta as atividades de monitoria na UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.00385/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revalidar a Resolução Nº 130/88 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, referida no artigo 1º desta Resolução, a qual, até então, regulamenta a matéria em questão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de dezembro de 1998.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =